



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 05/77

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no art. 35, item II, da Lei Complementar Estadual nº 2, de 18 de junho de 1.973,

R E S O L V E:

I - Conceder férias proporcionais a servidora MARIA LÚCIA C.MENEGASSI, a que tem direito no período de 77 / 78, a partir de 15-12 a 25 de dezembro de 1.977.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, em 15 de dezembro de 1.977.

ERNESTO FRANCISCO PILATTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL